

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO

LEI Nº 077/90

Cria a Escola Municipal VENÂNCIO HENRIQUES CARDINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

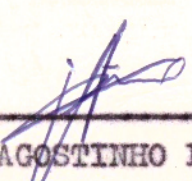
Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal VENÂNCIO HENRIQUES CARDINS, localizada no Sítio Boqueirão Município de Bom-Sucesso-Pb.

Art. 2º. Esta escola Municipal se destina ao ensino e Educação de Jovens e Crianças até a 4ª Série do 1º Grau.

Art. 3º O Órgão Municipal de Educação, como apoio das entidades Municipais, Estaduais e Federais, se encarregará da orientação e funcionamento desta Escola.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom-sucesso-Pb, em 10 de ' de Julho de 1.990.


ARIONE AGOSTINHO DE LIMA

"Prefeito"

Arione Agostinho de Lima
Prefeito

